

PORTARIA Nº 208/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre valores de artistas, bandas e grupos musicais locais e regionais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos e Érico Cardoso/BA, como se indica, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A DIRETORIA DE DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade em se contratar serviços, mediante sistema de credenciamento, destinados as demandas do município;

CONSIDERANDO que as contratações são essenciais para o fortalecimento e promoção da cultura local, prestigiando e valorizando a história do município, além de proporcionar a integração dos munícipes na participação dos eventos, sendo mais uma ocasião de lazer.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as tabelas de preços dos valores de artistas, bandas e grupos musicais locais e regionais, nos variados estilos, visando atender as demandas do município de Érico Cardoso/Bahia, cujos serviços serão contratados mediante sistema de credenciamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Érico Cardoso/Ba, 22 de março de 2024.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CRENCIAMENTO N.º 008/2024

ITEM	ESTILO MUSICAL	VALOR APRESENTAÇÃO	VALOR APRESENTAÇÃO ZONA SERRANA	DURAÇÃO MINIMA DA APRESENTAÇÃO
1	MÚSICO - SOLO	R\$ 400,00	R\$ 500,00	02 HS
2	CANTOR – DUPLA OU BANDA ACOMPANHADA POR ATÉ 02 MUSICOS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	02 HS
3	CANTOR – DUPLA OU BANDA ACOMPANHADA POR ATÉ 04 MUSICOS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	02 HS
4	CANTOR – DUPLA OU BANDA ACOMPANHADA POR ATÉ 06 MUSICOS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	02 HS